

Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

Relatório de revisão do auditor independente sobre as informações intermediárias em 31 de março de 2024

Ref.: Relatório nº 244TG-018-PB



Índice

	Página
Relatório da Administração	3
Relatório de revisão do auditor independente sobre as informações intermediárias	6
Informações contábeis intermediárias	8
Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias em 31 de março de 2024	15

A Concessionária da Rodovia MS306 S.A. comenta seu resultado relativo ao período findo em 31 de março de 2024. As informações financeiras e operacionais a seguir, exceto quando indicado em contrário, são apresentadas em milhares de reais e estão de acordo com a Legislação Societária e com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Os valores e informações não constantes no balanço patrimonial, demonstrações do resultado e notas explicativas inseridas nas demonstrações financeiras anuais completas, não foram revisados pelos auditores Independentes. As comparações, exceto onde indicado o contrário, referem-se ao período findo em 31 de dezembro de 2023.

COMENTÁRIO DE DESEMPENHO OPERACIONAL E FINANCEIRO

Receita Operacional

	31/03/2024	31/03/2023	Var. %
Receitas de pedágio	35.648	28.395	20%
Receitas com construção e infraestrutura (a)	42.998	26.579	38%
Outras Receitas	-	18	100%
(-) ISS	(1.783)	(1.420)	20%
(-) PIS	(232)	(184)	21%
(-) Cofins	(1.070)	(852)	20%
Total	75.561	52.536	30%

Receita de pedágio

A Receita teve um crescimento de 20% em comparação ao mesmo período do ano anterior, devido ao escoamento da produção agrícola na região e crescimento da atividade econômica.

A receita é reconhecida em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de pedágio, incluindo as receitas com cartões de pedágio, pós-pagos e pedágio eletrônico (A.V.I), são registradas no resultado quando da passagem do usuário pela praça de pedágio.

A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e tributos ou encargos sobre a prestação de serviços.

Receita de construção

A receita de construção provenientes da realização de investimentos no ativo intangível, registrou aumento de 38% em comparação com o período anterior, influenciado por maior volume de obras previstos em nosso contrato de concessão. A contrapartida desta receita de igual valor está contabilizada como custo de construção.

Custos e despesas e administrativas

Custos dos serviços prestados	31/03/2024	31/03/2023	Var. %
Pessoal	(3.410)	(3.094)	9%
Serviços de terceiros	(2.235)	(2.756)	-23%
Seguros e garantias	(236)	(208)	12%
Custos contratuais da concessão	(444)	(423)	5%
Verba da Polícia Rodoviária Federal	(293)	(191)	35%
Materiais/equipamentos/veículos	(991)	(913)	8%
Provisão para manutenção	(5.971)	(799)	87%
Depreciação/amortização	(8.783)	(7.241)	18%
Custos com construção e infraestrutura	(42.998)	(26.579)	38%
Outros	(358)	(584)	-63%
Total	(65.719)	(42.788)	35%

Comentamos as principais variações de custos e despesas do exercício:

Pessoal

A variação de 9% no trimestre em pessoal, deve-se a revisão salarial de arrecadadores e controladores de pedágio.

Serviços de terceiros

Teve uma redução de 23%, devido, a alocação de custos dos serviços entre empresas do grupo.

Seguros

O aumento de 12% em comparação ao mesmo período anterior, deve-se ao aumento de custos na renovação das apólices, adicionado a evolução das obras, gerando impacto nos seguros de engenharia.

Verba da Polícia Rodoviária Federal

As verbas contratuais tiveram uma variação de 35% em comparação ao mesmo trimestre do ano anterior, devido ao reajuste anual e acréscimo de despesas no trimestre.

Materiais equipamentos e veículos

Os custos e despesas com matérias, equipamentos e veículos aumentaram 8% em comparação com ano anterior, e está diretamente relacionado ao aumento da frota de veículos, gerando manutenções e maior consumo de combustível.

Provisão para Manutenção

A constituição da provisão para manutenção da rodovia para fazer frente a cada item a serem recuperados de acordo a partir de 2025.

Depreciação e amortização

A depreciação e amortização apresenta um aumento de 18% em relação ao período anterior, devido a Amortização de Intangível transferido para operação.

Custos com construção e infraestrutura

O aumento de 38% em comparação ao mesmo período do ano anterior, deve-se ao aumento do volume de obras em especial reparos no pavimento e Obras de Melhorias operacionais.

Resultado Financeiro

	31/03/2024	31/03/2023	Var. %
Rendimento de aplicações financeiras	552	3.581	-549%
Descontos obtidos	12	6	50%
Receita financeira – AVP	2.690	1.903	29%
Total das receitas financeiras	3.254	5.490	-69%
PIS/Cofins sobre receitas financeiras	(26)	(168)	-546%
Despesas financeiras	(21)	(30)	-43%
Juros Fornecedores	(1.030)	-	100%
Juros sobre debêntures	(527)	(3.580)	-579%
Custos de transação	(59)	-	100%
Atualização outorga fixa	(211)	(217)	-3%
Despesas financeira – AVP	(3.552)	(2.041)	43%
Juros sobre empréstimos	(19)	(8)	58%
Total das despesas financeiras	(5.444)	(6.044)	-11%
Resultado financeiro líquido	(2.190)	(554)	75%

O resultado financeiro em 31 de março de 2024, comparado com 31 de março de 2023, teve um crescimento de 75%, em seu saldo negativo, devido a redução das receitas de aplicações financeiras e maior das despesas financeiras no trimestre .

Ebitda

	31/03/2024	31/03/2023
Lucro líquido do período	5.056	6.074
Imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos	2.596	3.120
Resultado financeiro	2.190	554
Provisão para manutenção	5.971	799
Depreciações e amortizações	8.782	7.241
EBITDA (a)	24.595	17.788

(a) O EBITDA é calculado por: lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pela despesa de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciações e amortizações.

Relatório de revisão do auditor independente sobre as informações intermediárias

Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda.

Av. Luiz Eduardo Toledo Prado, 870 -
6º andar, Sala 602 - Vila do Golf,
Ribeirão Preto (SP) Brasil

T +55 16 3103-8940

Aos Acionistas e Administradores da
Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.
Ribeirão Preto – SP

Opinião

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A. (“Companhia”), referente ao trimestre findo em de 31 de março de 2024, que compreende o balanço patrimonial em 31 de março de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e apresentação adequada dessas informações intermediárias de acordo de acordo com a NBC TG 21 – Demonstração Intermediária e das informações contábeis intermediárias consolidadas de acordo com a NBC TG 21 e com a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB)*, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações intermediárias incluídas nas informações para o período findo em 31 de março de 2024, acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 aplicável à elaboração de Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), referentes ao período de 31 de março de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Ribeirão Preto, 13 de maio de 2024

Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda.
CRC 2SP-037.321/O-0 F SP



Marcelo Castro Valentini
Contador CRC 1SP-239.472/O-2

Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de março de 2024 e 31 de dezembro 2023

(Em milhares de reais)

Ativo

	Notas	31/03/2024	31/12/2023
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	21.811	24.212
Operações a receber	7	10.073	10.221
Contas a receber partes relacionadas	17	36	374
Despesas antecipadas	8	770	625
Impostos a recuperar	9	5.923	5.841
Outras contas a receber	-	340	269
Total do ativo circulante		38.953	41.542
Ativo não circulante			
Imobilizado	10	7.599	7.975
Intangível	11	871.133	833.722
Total do ativo não circulante		878.732	841.697
Total do ativo		917.685	883.239

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis.

Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de março de 2024 e 31 de dezembro 2023

(Em milhares de reais)

Passivo e patrimônio líquido

	Notas	31/03/2024	31/12/2023
Passivo circulante			
Empréstimos e financiamentos	18	143	179
Debêntures	19	3.927	795
Fornecedores e outras contas a pagar	13	39.970	35.141
Obrigações trabalhistas e encargos sociais	14	1.468	1.144
Obrigações fiscais	15	1.953	2.210
Direito de outorga concessão	11	11.645	11.434
Obrigações com o poder concedente	16	444	322
Total do passivo circulante		59.550	51.225
Passivo não circulante			
Imposto de renda e contribuição social diferido	12	18.705	16.564
Empréstimos e financiamentos	18	149	179
Debêntures	19	371.187	361.756
Direito de outorga concessão	11	236.765	234.074
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e fiscais	21	78	78
Obrigações com infraestrutura a realizar	20	43.670	36.838
Total do passivo não circulante		670.554	649.489
Patrimônio líquido			
	22		
Capital social		146.010	146.010
Reserva legal		1.827	1.827
Reserva especial dividendos não distribuídos		34.688	34.688
Reserva de lucros		5.056	-
Total do patrimônio líquido		187.581	182.525
Total do passivo e do patrimônio líquido		917.685	883.239

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis.

Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

Demonstrações do resultado
para os períodos findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Notas	31/03/2024	31/03/2023
Receita operacional líquida	23	32.563	25.939
Receitas com construção e infraestrutura	23	42.998	26.579
Receitas extraordinárias	23	-	18
Custos com construção e infraestrutura	24	(42.998)	(26.579)
Custos dos serviços prestados	24	(15.438)	(8.547)
Resultado bruto		17.125	17.410
Despesas gerais e administrativas	24	(7.283)	(7.662)
Lucro líquido antes do resultado financeiro e impostos		9.842	9.748
Resultado financeiro	25	(2.190)	(554)
Lucro líquido antes dos impostos		7.652	9.194
Imposto de renda e contribuição social - corrente	12	(578)	-
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	12	(2.018)	(3.120)
Resultado líquido do período		5.056	6.074
Resultado por ação	26		
Lucro (prejuízo) por ação - básico		0,03	0,04
Lucro (prejuízo) por ação - diluído		0,03	0,04

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis.

Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

Demonstrações do resultado abrangente
para os períodos findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	31/03/2024	31/03/2023
Resultado líquido do exercício	5.056	6.074
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultados abrangentes do exercício	5.056	6.074

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis.

Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
para os períodos findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de Lucros	Reserva legal	Reserva especial dividendos não distribuídos	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2022	146.010	-	1.016	19.285	166.311
Resultado líquido do período	-	6.074	-	-	6.074
Saldos em 31 de março 2023	146.010	6.074	1.016	19.285	172.385
Saldos em 31 de dezembro de 2023	146.010	-	1.827	34.688	182.525
Resultado líquido do período	-	5.056	-	-	5.056
Saldos em 31 de março 2024	146.010	5.056	1.827	34.688	187.581

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis.

Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
para os períodos findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		5.056	6.074
Ajustes para conciliar o lucro líquido com o caixa gerado pelas atividades operacionais			
Depreciações do imobilizado	10	505	527
Amortização do intangível	11	8.277	6.714
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	2.141	3.120
Reclassificações do Intangível	11	4.191	-
Baixas líquidas do intangível	11	566	-
Juros de debêntures	19	11.965	13.817
Custos de transação com financiamentos	19	598	592
Juros e variações monetárias de empréstimos e financiamentos	18	39	-
Atualização outorga fixa	11	211	217
Provisão para manutenção em rodovias	20	6.832	937
Aumento líquido (redução) dos ativos operacionais			
Operações a receber	7	148	(715)
Contas a receber partes relacionadas	17	338	(5.043)
Despesas antecipadas	8	(145)	(640)
Outras contas a receber	-	(70)	(83)
Impostos a recuperar	9	(82)	(780)
Aumento líquido (redução) dos passivos operacionais			
Fornecedores e outras contas a pagar	13	4.829	(629)
Obrigações trabalhistas e encargos sociais	14	324	295
Obrigações fiscais	15	(257)	(197)
Obrigações com o poder Concedente		122	-
Outras contas a pagar		-	68
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		45.588	24.274
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisições de itens do ativo imobilizado	10	(129)	(794)
Adições ao intangível	11	(47.755)	(26.579)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento		(47.884)	(27.373)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Captação de empréstimos e financiamento	18	-	138
Pagamento de empréstimos e financiamento	18	(86)	(44)
Pagamento de juros de empréstimos e financiamento	18	(19)	-
Caixa líquido gerado (utilizado nas) pelas atividades de financiamento		(105)	94
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa		(2.401)	(3.005)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	6	24.212	112.358
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	6	21.811	109.353
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa		(2.401)	(3.005)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis.

Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

Demonstrações dos valores adicionados
para os períodos findos em 31 de março 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	31/03/2024	31/03/2023
Receitas		
Prestação de serviços	35.648	28.395
Receita dos serviços de construção	42.998	26.579
Total	78.646	54.974
Insumos adquiridos de terceiros		
Custos dos serviços prestados	(8.988)	(4.216)
Custos dos serviços de construção	(42.998)	(26.579)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(1.509)	(1.574)
Total	(53.495)	(32.369)
Valor adicionado bruto	25.151	22.605
Depreciações e amortizações	(8.782)	(7.241)
Valor adicionado líquido produzido	16.369	15.364
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	3.228	5.340
Total	3.228	5.340
Valor adicionado total a distribuir	19.597	20.704
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal e encargos		
Remuneração direta	2.139	1.892
Benefícios	530	550
FGTS	148	129
Impostos, taxas e contribuições		
Federais (incluindo IOF)	4.456	4.651
Estaduais	12	17
Municipais	1.782	1.420
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros	5.418	5.876
Aluguéis	56	95
Remuneração de capitais próprios		
Resultado líquido do exercício	5.056	6.074
Valor adicionado total distribuído	19.597	20.704

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis.

-

1. Contexto operacional

A Concessionária de Rodovia MS 306 S.A. ("Companhia") é uma Companhia Anônima de capital fechado, com sede na Av. Dois, nº 1.947, Centro, Chapadão do Sul – Mato Grosso do Sul – MS, que iniciou suas atividades em 24 de janeiro de 2020.

A Companhia tem por objeto social específica e exclusivamente, nos termos do Edital de Concorrência nº 001/2019 ("Edital"), a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade de trechos da Rodovia Estadual MS – 306 e da rodovia Federal BR-359 nos termos do Contrato de Concessão ("Rodovia e "Concessão"); celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul (Seinfra), em 19 de março de 2020.

A concessão possui um prazo de 30 anos e tem como objeto a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, apoio na execução dos serviços não delegados e gestão de serviços complementares. É explorada em regime de cobrança de pedágio e de outros serviços prestados aos usuários. A cobrança da Tarifa de Pedágio iniciou em 09 de abril de 2021, após a conclusão dos trabalhos iniciais, de acordo com o estabelecido no Programa de Exploração da Rodovia (PER).

O presente contrato poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do Poder Concedente, por até 30 (trinta) anos, nas seguintes hipóteses:

- Pela presença do interesse público, devidamente justificado;
- Em decorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada; e
- Em decorrência de fato da administração ou fato de príncipe, devidamente comprovado.

Para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando exigidos pelo Poder Concedente novos investimentos ou serviços, não previstos no Programa de Exploração da Rodovia (PER), ou em decorrência de sua alteração.

Conforme definido pela Seinfra, o contrato de concessão estabelece os compromissos assumidos pela Companhia através do Programa de Exploração da Rodovia (PER), demonstrando todas as metas, critérios, requisitos, intervenções obrigatórias, diretrizes técnicas, normas, escopo, parâmetros de desempenho, parâmetros técnicos e os respectivos prazos para seu atendimento, divididos em três frentes:

- Frente de melhorias operacionais;
- Frente de ampliação de capacidade e manutenção de nível de serviço; e
- Frente de serviços operacionais.

Encerrado o prazo de Concessão, serão revertidos à União todos os bens reversíveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, e cessarão, para a Concessionária, todos os direitos emergentes do Contrato.

Decorrente desta concessão, a Companhia assumiu os seguintes compromissos:

Pagamento de direito de outorga no valor total de R\$ 605.306, dos quais R\$ 115.008 foram pagos à vista e o saldo devedor em 29 parcelas anuais, reajustadas pela variação do IPCA a partir de 2021.

Apesar de não possuir compromisso contratual de registro simples na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Companhia possui o compromisso, contratual, de seguir as regras constantes da Cartilha de Governança Corporativa da CVM.

2. Base de preparação

As demonstrações contábeis intermediárias foram preparadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base nas disposições contidas na Lei das Companhias por Ações, pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovadas pela CVM, além das próprias normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* ("IFRS")), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

A administração da Companhia autorizou a emissão das demonstrações contábeis intermediárias em 13 de maio de 2024.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis intermediárias estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis intermediárias exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas periodicamente pela administração da Companhia, sendo as alterações reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas e/ou incertezas sobre as premissas e estimativas relevantes estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota Explicativa nº 10** – Imobilizado;
- **Nota Explicativa nº 11** – Intangível; e
- **Nota Explicativa nº 12** – Ativos e passivos fiscais diferidos.

5. Principais políticas contábeis

Ativos intangíveis

Ativos intangíveis com vida útil indefinida serão testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente em 31 de dezembro, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil.

O contrato de concessão da Companhia é de longo prazo sujeito a discussões e reequilíbrios junto ao poder concedente. Consequentemente, podem ocorrer modificações ao longo de sua vida contratual. Em adição às avaliações acerca de indicativos (internos ou externos) de *impairment*, a Companhia revisará anualmente as projeções de fluxo de caixa de seus contratos com o objetivo de avaliar se há algum indicativo de que os custos inevitáveis para satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam que sejam recebidos ao longo do período contratual.

Em 31 de março de 2024, a Companhia efetuou as avaliações pertinentes e não identificou necessidade de reconhecimento de provisão para perdas relacionadas aos contratos onerosos, conforme previsões do CPC 25.

A Companhia possui os seguintes ativos intangíveis:

Contratos de concessão de serviços

A infraestrutura, dentro do alcance da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1)/IFRIC 12 – “Contratos de Concessão”, não é registrada como ativo imobilizado do concessionário porque o contrato de concessão prevê apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato.

O concessionário tem acesso para construir e/ou operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas no contrato.

Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance desta interpretação, o concessionário:

Atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo.

Se o concessionário prestar serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário é registrada pelo seu valor justo. Essa remuneração pode corresponder ao direito sobre um ativo intangível ou um ativo financeiro. O concessionário reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários pela prestação dos serviços públicos.

O concessionário reconhece um ativo financeiro na medida em que tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente pelos serviços de construção.

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários da rodovia pela utilização da infraestrutura.

Esse direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem é irrelevante, considerando-a zero. Nessa circunstância, a receita da concessionária está condicionada ao uso do ativo e a concessionária é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço não seja suficiente para recuperar o investimento. A concessionária não tem o direito contratual de receber caixa se houver falta de uso do ativo (rodovias) pelos usuários, mesmo quando o retorno da concessionária tenha um risco muito baixo.

Direito de outorga

O valor pago ao poder concedente correspondente ao direito de explorar a concessão foi reconhecido na rubrica “direito de outorga”, no ativo intangível (Nota Explicativa nº 10). As respectivas obrigações relacionadas aos pagamentos futuros (exigibilidades) foram registradas no passivo e já foram liquidadas.

O direito de outorga da concessão será amortizado, de forma linear, pelo tempo de concessão.

Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas, quando aplicável.

Gastos subsequentes

Os gastos incorridos com manutenção e reparo são capitalizados somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos.

Amortização

Amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

O critério definido para amortização dos ativos intangíveis originados do contrato de concessão de serviços e do direito de outorga é com base no prazo de concessão.

A amortização de outros ativos intangíveis é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, que não ultrapassam o prazo da concessão, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo, quando aplicável.

Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

A Companhia considera como ativo imobilizado somente os bens que estão em seu poder e podem ser a qualquer momento negociado sem prévia autorização do poder concedente da concessão em que opera.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta;
- Quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração;
- Os custos de desmontagem e de restauração do local onde esses ativos estão localizados; e
- Custos dos empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando for provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. As vidas úteis médias estimadas para o exercício corrente e exercício comparativos são as seguintes:

Redução ao valor recuperável (*impairment*)

Computadores e periféricos	05 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos	05 anos

Ativos financeiros – não derivativos

Aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e substitui a orientação no IAS 39/CPC 38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas (doravante denominado modelo de perdas esperadas), em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de *hedge*.

A adoção dessa nova norma a partir de 1º de janeiro de 2020 não gerou impacto nas demonstrações contábeis da Companhia.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável e, caso seja constatado que o ativo está abaixo do registrado (*impaired*), um novo valor do ativo é determinado.

A Companhia determina o valor em uso do ativo tendo como referência o valor presente das projeções dos fluxos de caixa esperados, com base nos orçamentos aprovados pela administração, na data da avaliação até a data final do prazo de concessão, considerando taxas de descontos que reflitam os riscos específicos relacionados a cada unidade geradora de caixa.

Provisões gerais

As provisões serão reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e há uma estimativa confiável do valor da obrigação. A despesa relativa a quaisquer provisões será apresentada na demonstração do resultado.

Provisão de manutenção – contratos de concessão

As obrigações contratuais para manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la ao poder concedente ao final do contrato de concessão, serão registradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis.

A política da Companhia definiu que estão enquadradas no escopo da provisão de manutenção as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificado, destinadas a recompor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o período da concessão.

Considera-se uma obrigação presente de manutenção somente a próxima intervenção a ser realizada. Obrigações reincidentes ao longo do contrato de concessão passam a ser provisionadas à medida que a obrigação anterior tenha sido concluída e o item restaurado colocado novamente em uso para utilização pelos usuários.

A provisão para manutenção será contabilizada com base nos fluxos de caixa previstos de cada objeto de provisão trazidos a valor presente levando-se em conta o custo dos recursos econômicos no tempo e os riscos do negócio.

A taxa de desconto praticada para cada intervenção futura será mantida por todo o período de provisionamento, para fins de cálculo do valor presente.

Benefícios a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

Capitalização dos custos dos empréstimos

Os custos dos empréstimos serão capitalizados durante a fase de construção.

Receita operacional

Receita de pedágio

A receita será reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita será mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e tributos ou encargos sobre a prestação de serviços.

A receita será reconhecida em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de pedágio, incluindo as receitas com cartões de pedágio e pós-pagos, são registradas no resultado quando da passagem do usuário pela praça de pedágio.

Receitas de operação ou serviço são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão de serviços, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

Receita de construção

Receitas de construção: segundo a ICPC 01 (R1), quando a concessionária presta serviços de construção ou melhorias na infraestrutura, contabiliza receitas e custos relativos a estes serviços, os quais são determinados em função do estágio de conclusão da evolução física do trabalho contratado, que é alinhada com a medição dos trabalhos realizados.

A Companhia não irá reconhecer margem de lucro por considerar que tais valores serão irrelevantes, considerando-a zero.

Os custos dos contratos serão reconhecidos na demonstração do resultado, como custo dos serviços prestados, quando incorridos. Todos os custos diretamente atribuíveis aos contratos são considerados para mensuração da receita.

Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem, basicamente, as tarifas bancárias e as despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos e debêntures. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, à construção ou à produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram, quando aplicável, a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados aos itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que refletem às incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis intermediárias e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos refletem às consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Resultado por ação básico e diluído

O resultado por ação básico é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo período. A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado por ação.

Informações por segmento

A principal receita da atividade da Companhia vem do recebimento da tarifa de pedágio sendo, no entanto, facultado à Companhia explorar outras fontes de receitas complementares, de acordo com o contrato de concessão. Todas as decisões dos administradores e gestores relativas ao planejamento estratégico, financeiras, compras, investimentos de recursos e avaliação de performance são tomadas considerando a Companhia como um todo, ou seja, a Companhia está organizada em um único segmento de negócio.

Demonstração de Valor Adicionado (DVA)

A Companhia elaborou Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 – “Demonstração do valor adicionado”, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e são requeridas pelas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), enquanto para as IFRS representam informação financeira adicional.

5.1. Decisão do STF sobre “coisa julgada” em matéria tributária

Em 08 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal (“STF” ou “Supremo”) concluiu o julgamento sobre a “coisa julgada” em tributos recolhidos de forma continuada, definindo que a decisão proferida em controle difuso cessa imediatamente os seus efeitos quando proferido novo julgamento, em sentido contrário, em ação direta de constitucionalidade ou em sede de repercussão geral pelo Supremo. Nesse mesmo julgamento, o STF rejeitou o pedido de modulação de efeitos da decisão, determinando o recolhimento dos valores passados, desde que respeitado o prazo de prescrição. A Companhia avaliou os impactos desta decisão e concluiu que não existe impacto relevante nas demonstrações contábeis e na destinação do resultado do período em decorrência de tal decisão.

5.2 Novas normas e pronunciamentos contábeis

No período de três meses findo em 31 de março de 2024, não foram emitidas novas normas, alterações e interpretações de normas contábeis em relação a 31 de dezembro de 2023.

6. Caixa e equivalentes de caixa

	31/03/2024	31/12/2023
Caixa	325	326
Conta corrente	77	300
Numerários em trânsito	1.272	1.147
Aplicações financeiras	20.137	22.439
Total	21.811	24.212

As aplicações financeiras correspondem aos Fundos de Investimento e CDBs. Os Fundos de Investimento referem-se à aplicação em renda fixa simples em Banco de primeira linha, com prazo determinado de duração. O fundo conta com carteira simplificada e com performance atrelada à Selic, e com remuneração de 110% do CDI no período.

As aplicações em CDBs com modalidade pós – DI com remuneração controlada entre 95% e 114% do CDI, ou aplicação automática dos recursos disponíveis em conta corrente com remuneração que pode variar entre 5% e 20% do CDI.

No montante de aplicações financeiras, em 31 de março de 2024, temos os valores de R\$ 11.902 em conta reserva e R\$ 3.041 em conta provisão, aplicações vinculadas de curto prazo para garantir ao pagamento das debêntures.

A exposição da Companhia aos riscos de crédito e de taxa de juros e a uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota Explicativa nº 25.

7. Operações a receber

	31/03/2024	31/12/2023
Pedágio eletrônico a receber	9.795	9.995
Vale-pedágio a receber	204	167
Cartões de crédito a receber	74	59
Total	10.073	10.221

As contas a receber da Companhia são originadas da arrecadação nas praças de pedágios, principalmente decorrente do uso de instrumentos eletrônicos, ou seja, toda forma de arrecadação que não seja papel.

Em 31 de março de 2024, a Administração da Companhia entende que não se faz necessária a constituição de provisão para perda de créditos esperada sobre o saldo de contas a receber, tendo em vista que o montante total de contas a receber é substancialmente composto por créditos com Companhias de arrecadação eletrônica, para as quais inexistente histórico de inadimplência e com vencimento máximo de 30 dias.

A companhia pode ainda solicitar a antecipação dos recebíveis de pedágio, mediante cobrança de taxas pelas operadoras de cobrança eletrônica.

A Companhia avaliou o Ajuste a Valor Presente dos seus saldos de contas a receber de clientes na data-base de 31 de março de 2024, e concluiu que os valores se equiparam substancialmente aos valores contábeis apresentados nas demonstrações contábeis.

8. Despesas antecipadas

	31/03/2024	31/12/2023
Seguros a apropriar (a)	714	625
IPVA a apropriar (b)	56	-
Total	770	625

- (a) Corresponde às despesas com seguros contratados pela Companhia, que possuem prazo de cobertura de até 12 meses, e que vem sendo apropriadas ao resultado ao longo desse período; e
- (b) Corresponde às despesas com IPVA pagas em cota única pela Companhia, que será apropriada no resultado em 12 meses.

9. Impostos a recuperar

	31/03/2024	31/12/2023
Imposto retido de aplicação financeira	5.922	5.836
IOF de aplicação financeira	1	5
Total	5.923	5.841

10. Imobilizado

	Taxas médias anuais de amortização %	Custos			Depreciação			Líquido			
		Saldos		Baixas	Saldos		Baixas	Saldos			
		31/12/2023	Adições		31/03/2024	31/12/2023		31/03/2024	31/03/2024	31/12/2023	
Imobilizado da administração	10%	2.791	41	-	2.832	(1.117)	(124)	-	(1.241)	1.591	1.674
Máquinas e equipamentos	10%	4.999	-	-	4.999	(1.372)	(101)	-	(1.473)	3.526	3.627
Veículos	20%	5.603	88	-	5.691	(2.928)	(280)	-	(3.208)	2.482	2.674
Total		13.393	129	-	13.522	(5.417)	(505)	-	(5.922)	7.599	7.975

	Taxas médias anuais de amortização %	Custos			Depreciação			Líquido		
		Saldos		Baixas	Saldos		Baixas	Saldos		
		31/12/2022	Adições		31/12/2023	31/12/2022		Adições	Baixas	31/12/2023
Imobilizado da administração	10%	2.357	434	-	2.791	(730)	(387)	-	(1.117)	1.674
Máquinas e equipamentos	10%	6.408	591	(2.000)	4.999	(738)	(634)	-	(1.372)	3.627
Veículos	20%	5.450	522	(369)	5.603	(1.955)	(1.092)	119	(2.928)	2.674
Total		14.215	1.547	(2.369)	13.393	(3.423)	(2.113)	119	(5.417)	7.975

Provisão por redução do valor recuperável

A Companhia efetuou o teste de recuperabilidade do ativo imobilizado e concluiu que não há indicativos para a constituição de provisão por redução do valor recuperável para ser reconhecida em suas demonstrações contábeis.

11. Intangível

	Taxas médias anuais de amortização %	Custos				Amortização				Líquido		
		Saldos		Transferência/ Reclassificações	Baixas	Saldos		Realização A.V.P. Outorga	Saldos		31/03/2024	31/12/2023
		31/12/2023	Adições			31/03/2024	31/12/2023		31/03/2024			
Intangível em operação	3,80%	341.056	-	98.155	-	439.211	(15.853)	(3.043)	-	(18.896)	420.315	325.203
Intangível em andamento	-	188.812	47.755	(102.346)	(566)	133.655	-	-	-	-	133.655	188.812
Licenças de uso de softwares	-	450	-	-	-	450	(253)	(22)	-	(275)	175	197
Direito de Outorga Concessão	3,33%	605.306	-	-	-	605.306	(56.811)	(5.212)	-	(62.023)	543.283	548.495
Ajustes Valor Presente (A.V.P)												
Outorga		(267.114)	-	-	-	(267.114)	38.129	-	2.690	40.819	(226.295)	(228.985)
Total		868.510	47.755	(4.191)	(566)	911.508	(34.788)	(8.277)	2.690	(40.375)	871.133	833.722

	Taxas médias anuais de amortização %	Custos				Amortização				Líquido		
		Saldos		Transferência/ reclassificações	Baixas	Saldos		Realização A.V.P. Outorga	Saldos		31/12/2023	31/12/2023
		31/12/2022	Adições			31/12/2023	31/12/2022		Adições			
Intangível em operação	3,80%	178.446	-	162.610	-	341.056	(6.932)	(8.921)	-	(15.853)	325.203	
Intangível em andamento	-	136.741	220.834	(162.872)	(5.891)	188.812	-	-	-	-	188.812	
Licenças de uso de softwares	-	445	5	-	-	450	(163)	(90)	-	(253)	197	
Direito de outorga concessão	3,33%	605.306	-	-	-	605.306	(34.861)	(21.950)	-	(56.811)	548.495	
Ajustes Valor Presente (A.V.P) Outorga		(267.114)	-	-	-	(267.114)	16.271	-	21.858	38.129	(228.985)	
Total		653.824	220.839	(262)	(5.891)	868.510	(25.685)	(30.961)	21.858	(34.788)	833.722	

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, a Companhia registrou o direito de outorga decorrente das obrigações a pagar do ônus da concessão, conforme demonstrado a seguir:

	31/03/2024	31/12/2023
Valor da outorga	605.306	605.306
Pagamento - outorga fixa	(137.176)	(137.176)
Atualização outorga	6.574	6.363
Ajuste ao valor presente - taxa desconto 4,50% (taxa de juros real compatível com a taxa estimada para emissão de dívida com prazo similar ao ônus da outorga)	(267.114)	(267.114)
Amortização A.V.P.	40.819	38.129
Direito de outorga concessão	248.409	245.508
Circulante	11.644	11.434
Não circulante	236.765	234.074

Representado por outros investimentos relacionados ao contrato de concessão conforme previsto no programa de investimentos.

Os ativos intangíveis da Companhia são compostos pelo custo de aquisição e/ou construção e possuem vida útil definida. O critério para amortização do ativo intangível é com base no tempo de concessão.

As amortizações dos ativos intangíveis são incluídas na rubrica denominada custos dos serviços prestados, nas demonstrações de resultado.

Não existem ativos intangíveis individualmente relevantes inseridos nos grupos apresentados, exceto o direito de outorga que é composto por um único item devidamente detalhado no quadro acima.

12. Conciliação do imposto de renda e contribuição social diferido

A reconciliação entre a taxa efetiva e a taxa real em 31 de março de 2024 do imposto de renda e da contribuição social nas demonstrações do resultado para o exercício findo em 31 de março de 2023 está evidenciada a seguir:

Os créditos tributários a compensar são calculados sobre os seguintes valores base:

	31/03/2024	31/03/2023
Lucro líquido do exercício antes dos impostos	7.652	9.194
Alíquota nominal vigente	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal vigente	2.602	3.126
Ajustes para a alíquota efetiva		
Diferenças temporárias	(2.018)	(3.120)
Diferenças permanentes	(584)	(6)
Despesas com imposto de renda e contribuição social		
Imposto corrente	(578)	-
Imposto diferidos	(2.018)	(3.120)
Total	(2.596)	(3.120)
Alíquota efetiva de impostos	33,93%	33,46%

Ativos fiscais diferidos foram reconhecidos em sua totalidade de acordo com as premissas futuras e com confiabilidade suficiente que permitisse o registro do ativo fiscal diferido, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 32 (IAS 12) – “Tributos sobre o lucro”.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

	Ativos		Passivos		Líquido		Resultado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2022	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2022
Prejuízo fiscal gastos pré-operacionais (a)	4.216	4.743	-	-	(4.216)	(4.743)	(527)	(2.108)
Prejuízo fiscal base negativa (b)	3.346	3.394	-	-	(3.346)	(3.394)	76	(52)
Provisão para manutenção (c)	14.846	12.523	-	-	(14.846)	(12.523)	2.323	11.495
Despesas financeiras debêntures capitalizadas (d)	-	-	32.335	28.446	32.335	28.446	(3.890)	(10.044)
Custos de transação debêntures capitalizadas (e)	-	-	8.803	8.803	8.803	8.803	-	(7.538)
Provisão para contingências cíveis, trabalhistas e fiscais (f)	25	25	-	-	(25)	(25)	-	6
Total dos impostos diferidos	22.433	20.685	41.138	37.249	18.705	16.564	(2.018)	(8.241)

- (a)** A compensação dos prejuízos fiscais de imposto de renda e contribuição social por ter sua origem em despesas pré-operacionais, serão amortizados em 60 meses a partir de abril de 2021 quando deu início à arrecadação de pedágios pela Companhia;
- (b)** De acordo com o CPC 32 e fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuro determinado em estudo técnico aprovado pela administração, o prejuízo fiscal apurado pela Companhia dentro do mesmo exercício são reconhecidos como ativo diferido de base negativa;
- (c)** As provisões para manutenção são constituídas para fazer frente aos compromissos operacionais visando manter serviços adequados e de qualidade, em especial o pavimento e sinalização;
- (d)** De acordo com CPC 20(R1), os juros das debêntures foram capitalizados, líquidos das receitas financeiras geradas pelos recursos ainda não utilizados;
- (e)** Capitalização dos custos de transação das debêntures; e
- (f)** Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e fiscais.

13. Fornecedores e outras contas a pagar

	31/03/2024	31/12/2023
Fornecedores nacionais	36.136	31.147
Fornecedores - partes relacionadas (Nota Explicativa nº 15)	-	54
Caução retida fornecedores	3.261	3.364
Seguros a pagar	149	316
Outras contas a pagar	424	260
Total	39.970	35.141

14. Obrigações trabalhistas e encargos sociais

	31/03/2024	31/12/2023
Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)	219	186
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)	17	23
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	45	61
Provisão de férias e encargos	1.187	874
Total	1.468	1.144

15. Obrigações fiscais

	31/03/2024	31/12/2023
IRRF terceiros	13	13
INSS terceiros	98	305
CSLL a recolher	-	32
PIS/Cofins e CSLL terceiros	8	(7)
PIS sobre receita de pedágio	144	79
PIS sobre receitas financeiras	2	2
PIS Suspenso conforme liminar	57	46
Cofins sobre receita de pedágio	663	365
Cofins sobre receitas financeiras	14	11
Cofins suspenso conforme liminar	263	210
ISS sobre receita de pedágio	568	641
ISS terceiros	123	513
Total	1.953	2.210

16. Obrigações com o poder concedente

	31/03/2024	31/12/2023
Convênio Polícia Rodoviária Federal	292	176
Verba de Fiscalização - AGMS	127	122
Verba de Administração - EPE	25	24
Total	444	322

17. Partes relacionadas

Partes relacionadas	Natureza de relacionamento	31/03/2024			31/12/2023		
		Serviços prestados	Saldos		Serviços prestados	Saldos	
			Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Elo4 Administração e Participações S.A.	Acionista	6	2	-	35	26	-
Consórcio CCP4 - Nota Explicativa nº 12 (a)	Acionista	-	-	-	1.334	-	-
Torc terraplanagem obras rodovias	Acionista	-	-	-	333	-	-
TCL Tecnologia e Construções	Acionista	-	-	-	-	-	-
Eng. e Comércio Bandeirantes Ltda. (b)	Acionista	-	-	-	16	-	-
Way MS 112 (c)	Grupo/Acionista	101	34	375	11.239	348	250
Total		107	36	375	12.957	374	250

- (a) Contrato Way/Cons/010/2020 – referente às obras e dos serviços de recuperação dos pavimentos na rodovia MS 306, entre os Municípios de Costa Rica à Cassilândia; e
- (b) Contrato Way/Cons/003/2020 – referente ao fornecimento de equipe de bobfresa para reparos localizados ao longo da rodovia MS 360, no trecho compreendido entre os Municípios de Costa Rica à Cassilândia, da Rodovia MS306, no Estado de Mato Grosso do Sul.
- (c) Compra de veículos e equipamentos operacionais.

Movimentação	Saldo em 31/12/2023			Valores atualizados		Saldo em 31/03/2024		
	Ativo	Passivo	Resultado	Pagos	Recebidos	Ativo	Passivo	Resultado
Elo4 Administração e Participações S.A.	26	-	-	24	-	2	-	-
Way MS 112	348	250	-	314	125	34	375	-
Total	374	250	-	338	125	36	375	-

Remuneração dos Administradores

O valor total de remuneração atribuído aos diretores no período findo em 31 de março de 2024 e 2023, aprovado em janeiro de 2023 e 2022, é de R\$ 480 e R\$ 457 respectivamente. Os membros do Conselho de Administração não recebem qualquer remuneração da Companhia.

18. Empréstimos e financiamentos

Nº contrato	Modalidade	Banco	Encargos financeiros	Data início	Vencimento	Saldo em	
						31/03/2024	31/12/2023
48647151	C.C.B.	Banco Volkswagen	18,72% a.a. (pré)	09/12/2022	09/06/2024	23	45
48120200	C.C.B.	Banco Volkswagen	12,55% a.a. (pré)	17/08/2022	17/02/2024	-	14
440090771180	Finame - BNDES	Sicredi	IPCA 6,15% a.a. + Fator BNDES 3,83 a.a.	05/06/2023	05/06/2026	269	299
Total						292	358
Circulante						143	179
Não circulante						149	179

Estão representados por:

Abertura dos pagamentos dos empréstimos classificados no não circulante:

Ano de vencimento	31/03/2024	31/12/2023
2025	112	124
2026	37	55
Saldo final	149	179

Movimentação dos empréstimos e financiamentos:

	31/03/2024	31/12/2023
Saldo inicial	358	97
Captação	-	491
Atualização juros	39	39
Pagamentos juros	(19)	(53)
Pagamentos principal	(86)	(216)
Saldo final	292	358

Os empréstimos e financiamentos são garantidos pelo:

CCB – Aval dos acionistas.

19. Debêntures

Estão representados por:

Nº contrato	Modalidade	Banco	Encargos financeiros	Data início	Vencimento	Saldo em 31/03/2024	Saldo em 31/12/2023
C.V.M. 476	Debêntures	Coord. Lider Banco BTG Pactual S.A.	IPCA + 6,0% a.a.	12/02/2021	15/06/2035	394.315	382.349
		(-) Custo de transação a amortizar				(19.201)	(19.798)
Total						375.114	362.551
						3.927	795
						371.187	361.756

Abertura dos pagamentos das debêntures classificados no não circulante:

Ano de vencimento	31/03/2024	31/12/2023
2026	26.725	26.046
2027	32.648	31.835
2028	24.127	23.514
2029	13.920	13.565
2030 a 2035	273.767	266.796
Total	371.187	361.756

Movimentação das debêntures

	31/03/2024	31/12/2023
Saldo inicial	362.551	342.881
Atualização juros	11.965	39.598
Pagamento de juros	-	(22.300)
Custo de transação	598	2.372
Saldo final	375.114	362.551

As debêntures são garantidas pela:

Alienação Fiduciária das Ações da Companhia e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

A emissão das debêntures tem cláusulas de vencimento antecipado conforme previsto na escritura:

“5.1 Observado o disposto nas Cláusulas 5.2 a 5.7 abaixo, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do valor previsto na Cláusula 5.7 abaixo, e dos Encargos Moratórios e multas, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo ainda da busca de indenização por perdas e danos (excluídos quaisquer danos indiretos, danos à imagem e lucros cessantes) que compense integralmente o eventual dano causado pelo inadimplemento da Emissora, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta Cláusula, respeitados os respectivos prazos de cura (cada um desses Evento de Vencimento antecipado).

5.1.1 Observados os eventuais prazos de cura aplicáveis, a ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 5.1.1 acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, Evento de Vencimento Antecipado Automático

não adimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória decorrente desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, não sanada (i) dentro do prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data do inadimplemento, em relação às obrigações pecuniárias decorrentes desta Escritura de Emissão; e (ii) dentro do prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do inadimplemento, em relação às obrigações pecuniárias decorrentes dos Contratos de Garantia, sendo que os prazos previstos neste inciso não se aplicam às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;

(i) decretação de falência da Emissora; (ii) pedido de autofalência pela Emissora; (iii) pedido de falência da Emissora, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou

(v) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira e/ou obrigação financeira (local ou internacional) no mercado de capitais local ou internacional da Emissora, em valor unitário ou agregado igual ou superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), valor este a ser devidamente corrigido pelo IPCA a partir da Data de Emissão até a declaração de vencimento antecipado de que trata esta alínea;

questionamento judicial desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia pela Emissora, pelas Intervenientes Acionistas e/ou por qualquer outra parte de tais documentos;

nulidade, cancelamento, revogação ou declaração judicial de invalidade ou ineficácia total ou parcial desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantias; e

aplicação dos recursos oriundos da Emissão, pela Emissora, em destinação diversa da descrita na Cláusula 3.8 desta Escritura de Emissão.

5.1.2 Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados neste item 5.1.2 não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, o Agente Fiduciário deverá tomar as providências Evento de Vencimento Antecipado nos itens 5.2 e a seguintes abaixo (cada um, um “Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático”, respectivamente):

- a) se a Emissora realizar qualquer pagamento aos seus acionistas de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio (i) após ter sido notificada pelo Agente Fiduciário com relação ao inadimplemento de qualquer obrigação oriunda da presente Escritura de Emissão e antes de curar tal inadimplemento, ou (ii) entre a data em que for apurado o descumprimento do Índice Mínimo do ICSD, ainda que tal descumprimento tenha sido curado por meio de um ou mais aportes de acionistas, nos termos da Cláusula 5.1.2(bb)(iii) abaixo, e a data em que a Emissora volte a observar o Índice Mínimo do ICSD, ou (iii) entre a data em que for apurado o descumprimento dos Índices Financeiros, nos termos da Cláusula 5.1.2 (aa) abaixo, e a data em que a Emissora volte a observar os Índices Financeiros;*
- b) redução de capital da Emissora, exceto nas hipóteses de redução de capital social para compensação com prejuízos acumulados;*

- c)** alteração do objeto social da Emissora, exceto se tal alteração for determinada pelo Poder Concedente, nos estritos termos da determinação, devendo, neste caso, informar o Agente Fiduciário sobre referida determinação, em até 1 (um) Dia Útil, contado do recebimento de notificação nesse sentido do Poder Concedente;
- d)** se proferida decisão judicial final ou sentença arbitral irrecorrível, não passíveis de recurso com efeito suspensivo, ou cujo recurso com efeito suspensivo não tenha sido interposto no prazo legal, que imponha à Emissora obrigação de pagamento em valor, individual ou agregado, equivalente a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), corrigido pelo IPCA a partir da Data de Emissão até a declaração de vencimento antecipado, e que possa colocar em risco o cumprimento de obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão;
- e)** não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais que sejam indispensáveis para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora que (i) acarretem no envio, pelo Poder Concedente, de notificação formal informando a Emissora acerca da instauração de procedimento administrativo visando à rescisão, término, término antecipado, perda, intervenção, encampação, caducidade ou anulação do Contrato de Concessão; ou (ii) afete de forma significativa o regular exercício das 34 atividades desenvolvidas pela Emissora, exceto se, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, ou prazo maior caso concedido pelo respectivo órgão, a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora renove ou obtenha as referidas autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças;
- f)** a Emissora ou as Intervenientes Acionistas, transfiram ou por qualquer forma cedam ou prometam ceder a terceiros os direitos e obrigações assumidos nos termos desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, conforme aplicável, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;
- g)** a Emissora realize a alienação, cessão, doação, contribuição ao capital social ou a transferência, por qualquer meio, de bens, ativos ou direitos integrantes do ativo não circulante de sua propriedade que possa(m) levar ao descumprimento de obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, exceto quando se tratar: (i) de bens inservíveis ou obsoletos; (ii) de bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade; (iii) de prestação de garantia real em virtude de determinação legal, para garantia do juízo em caso de ações judiciais e/ou processos administrativos, em que a Emissora figure no polo passivo; e/ou (iv) de propriedade fiduciária constituída em garantia a financiamentos para aquisição de equipamentos junto aos próprios fornecedores ou aos respectivos financiadores;
- h)** expropriação, confisco ou qualquer outra medida expropriatória de qualquer entidade governamental brasileira que resulte na capacidade da Emissora de gerir seus negócios ou que resulte na perda da propriedade ou posse direta de seus bens ou ativos;
- i)** se proferida decisão judicial final ou sentença arbitral irrecorrível, não passíveis de recurso com efeito suspensivo, ou cujo recurso com efeito suspensivo não tenha sido interposto no prazo legal, que imponha arresto, sequestro ou penhora de bens da Emissora que (i) resulte na incapacidade da Emissora de gerir seus negócios ou (ii) que afete de forma adversa a capacidade de pagamento, pela Emissora, de suas obrigações relativas à presente Escritura de Emissão;
- j)** cisão, fusão ou, ainda, incorporação da Emissora, ou qualquer outra forma de reorganização societária, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, exceto as hipóteses de (i) cessão onerosa, em favor de Bandeirantes, Senpar Ltda., TORC, TCL e VFL Holding de Participações Imobiliárias Ltda. (CNPJ/ME 15.759.748/0001-40), de usufruto do direito de voto nas deliberações sociais da Emissora (usufruto político);
- k)** a ocorrência de alteração na composição societária da Emissora que resulte na transferência a terceiros do seu controle acionário, sem prévia e expressa aprovação dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, restando desde já 35 autorizadas (i) as hipóteses de transferência entre os acionistas controladores, diretos e indiretos, da Emissora ou entre Companhias do grupo econômico de cada acionista controlador, bem como (ii) a transferência de até 6% (seis por cento) das ações atualmente emitidas pela Elo4 Administração e Participações S.A. para a Companhia VFL Holding de Participações Imobiliárias Ltda., CNPJ/ME 15.759.748/0001-40. Entende o conceito decorrente do artigo 116 da Lei das Companhias por Ações;

- l) celebração de mútuos pela Emissora, na qualidade de mutuante, a partir da Data de Emissão, sem o consentimento prévio dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;*
- m) constituição, pela Emissora, de qualquer novo financiamento ou empréstimo com instituição financeira, bem como endividamento decorrente da emissão de valores mobiliários, exceto financiamentos ou empréstimos cujo montante seja, de forma individual ou agregada, igual ou inferior a 5% (cinco por cento) da receita bruta de pedágio anual da Emissora (verificada por meio de suas demonstrações contábeis auditadas do exercício anterior), excluída a dívida decorrente desta Emissão;*
- n) não cumprimento pela Emissora e/ou pelas Intervenientes Acionistas das normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção (conforme definido abaixo);*
- o) perda definitiva, extinção, ou término antecipado da concessão objeto do Contrato de Concessão, por qualquer motivo, inclusive por encampação, caducidade ou anulação;*
- p) inadimplemento, pela Emissora e/ou pelas Intervenientes Acionistas, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na presente Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, não sanada no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;*
- q) se a Emissora (i) sofrer quaisquer protestos de títulos cujo valor individual ou agregado seja superior a (i.a) R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) até 31 de dezembro de 2025; ou (i.b) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) após 31 de dezembro de 2025, valores estes a serem devidamente corrigidos pelo IPCA desde a Data de Emissão até o respectivo protesto, e que não sejam sanados, declarados ilegítimos ou comprovados como tendo sido indevidamente efetuados, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que a Emissora tiver ciência da respectiva ocorrência, ou (ii) for negativada em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central;*
- r) proferimento de decisão judicial, administrativa ou arbitral, irrecorrível de natureza condenatória, contra a Emissora, que inviabilize a Concessão;*
- s) cessação, interrupção, abandono e/ou paralisação, de forma total ou parcial, da Concessão ou de qualquer ativo necessário à implementação ou operação da Concessão, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias corridos e, se parcial, desde que afete de forma adversa a capacidade de pagamento, pela Emissora, de suas obrigações relativas à presente Escritura de Emissão;*
- t) comprovada, inconsistência, incorreção material, insuficiência material ou descumprimento de quaisquer das informações, declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pelas Intervenientes Acionistas nesta Escritura de Emissão ou nos Contratos de Garantia, e que afete de forma adversa e significativa a capacidade de pagamento, pela Emissora, de suas obrigações relativas à presente Escritura de Emissão, ou comprovada inveracidade de quaisquer das informações, declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pelas Intervenientes Acionistas nesta Escritura de Emissão ou nos Contratos de Garantia;*
- u) se as Garantias Reais se tornarem comprovadamente total ou parcialmente ineficazes, inexequíveis, inválidas, nulas ou insuficientes, bem como se as Garantias Reais forem canceladas e/ou rescindidas e/ou se ocorrer quaisquer eventos que afetem de forma material as Garantias Reais ou o cumprimento das disposições contidas nesta Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e de seus eventuais aditamentos, exceto se tais garantias forem substituídas ou complementadas nos termos dos respectivos Contratos de Garantia;*
- v) questionamento judicial, por qualquer terceiro, desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, que não tenha seus efeitos suspensos pela Emissora e/ou pelas Intervenientes Acionistas no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data em que a Emissora e/ou as Intervenientes Acionistas tomarem ciência do ajuizamento de tal questionamento judicial e, em relação aos Contratos de Garantia, sem que a Emissora apresente outra garantia aceita(s) previamente pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, a seu exclusivo critério, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ocorrência do evento;*

- w) caso a Emissora ou as Intervenientes Acionistas venham a alienar, empenhar, oferecer em garantia ou constituir qualquer tipo de ônus (assim definido como hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima ("Ônus")) e/ou gravame em favor de qualquer terceiro sobre os bens e direitos objeto das Garantias Reais, observada a 37 cessão onerosa, em favor de Senpar, Bandeirantes, TORC, TCL e VFL, de usufruto do direito de voto nas deliberações sociais da Emissora (usufruto político), nos termos desta Escritura de Emissão;
- x) existência de sentença condenatória, em razão da prática de atos, pela Emissora e/ou por seus respectivos administradores, exclusivamente no exercício de suas funções, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, ou crime contra o meio ambiente, sendo certo que a declaração de vencimento antecipado com base no estipulado nesta alínea não ocorrerá enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à Emissora e/ou aos administradores proferida antes da Data de Emissão, observado o devido processo legal;
- y) inscrição da Emissora no cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, pela Portaria Interministerial nº 4, de 11 de maio de 2016 (ou outra que a substitua), do Ministério do Trabalho e Previdência Social e do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, ou outro cadastro oficial que venha a substituí-lo;
- z) a alteração do escopo e da finalidade do Projeto sem a prévia aprovação de Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme previsto na Cláusula 8.1 e seguintes desta Escritura de Emissão;
- aa) não atingimento pela Emissora, por 2 (duas) medições consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, dos Índices Financeiros s quais serão apurados semestralmente, até 30 de junho de 2026, na data da disponibilização das demonstrações contábeis relativas aos últimos 12 (doze) meses encerrados em junho e dezembro de cada ano, calculado pela Emissora e verificado pelo Agente Fiduciário, sendo a primeira apuração com base nas demonstrações contábeis auditadas da Emissora referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021; e
- (1) Entre 01 janeiro de 2021 e 31 dezembro de 2024: Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 4,5 (quatro inteiros e cinco centésimos);
- (2) Entre 01 janeiro de 2025 e 31 dezembro de 2025: Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 4,0 (quatro inteiros); e
- (3) Entre 01 janeiro de 2026 e 31 junho de 2026: Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos).

Dívida Líquida auditadas da Emissora, o total dos empréstimos e financiamentos, em cada caso, celebrados com instituições financeiras, subtraídos o caixa e os equivalentes de caixa; bb) ICSD de 1,30 (um inteiro e trinta Índice Mínimo do ICSD que:

- para os fins desta alínea (bb), o ICSD deverá ser, a partir da data prevista no item abaixo, semestralmente apurado pelos auditores independentes, e fornecido pela Emissora ao Agente Fiduciário conforme metodologia de cálculo constante do Anexo II à presente Escritura de Emissão;

- a apuração do ICSD deverá ser feita na data da disponibilização das demonstrações contábeis relativas aos últimos 12 (doze) meses encerrados em junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira apuração realizada na data de entrega das demonstrações contábeis relativas ao ano de 2026; e

- no caso de não atingimento da Emissora, por 2 (duas) medições consecutivas ou 4 (quatro) alternadas do ICSD mínimo de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos), a Emissora poderá curar eventual não atingimento do ICSD mediante a realização de um ou mais aportes de acionistas, conforme cálculo previsto no Anexo II, a ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da notificação do Agente Fiduciário acerca do descumprimento do Índice Mínimo do ICSD, e a serem depositados e mantidos em uma conta de titularidade da Emissora, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, até que seja reestabelecido o patamar mínimo de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos).

Sendo:

“Dívida Líquida” significa, com base nas últimas demonstrações contábeis consolidadas auditadas da Emissora, o total dos empréstimos e financiamentos, em cada caso, celebrados com instituições financeiras, subtraídos o caixa e os equivalentes de caixa; bb) ICSD de 1,30 (um inteiro e trinta Índice Mínimo do ICSD que:

(i) para os fins desta alínea (bb), o ICSD deverá ser, a partir da data prevista no item (ii) abaixo, semestralmente apurado pelos auditores independentes, e fornecido pela Emissora ao Agente Fiduciário conforme metodologia de cálculo constante do Anexo II à presente Escritura de Emissão;

(ii) a apuração do ICSD deverá ser feita na data da disponibilização das demonstrações contábeis relativas aos últimos 12 (doze) meses encerrados em junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira apuração realizada na data de entrega das demonstrações contábeis relativas ao ano de 2026; e

(iii) no caso de não atingimento da Emissora, por 2 (duas) medições consecutivas ou 4 (quatro) alternadas do ICSD mínimo de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos), a Emissora poderá curar eventual não atingimento do ICSD mediante a realização de um ou mais aportes de acionistas, conforme cálculo previsto no Anexo II, a ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da notificação do Agente Fiduciário acerca do descumprimento do Índice Mínimo do ICSD, e a serem depositados e mantidos em uma conta de titularidade da Emissora, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, até que seja reestabelecido o patamar mínimo de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos).

METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE COBERTURA DO SERVIÇO DA DÍVIDA

O Índice de Cobertura do Serviço da Dívida é calculado a partir da divisão da Geração de Caixa da Atividade pelo Serviço da Dívida, com base em informações registradas nas Demonstrações contábeis, em determinado período de verificação, a saber:

A) Geração de caixa da atividade

(+) EBITDA

(-) Imposto de Renda

(-) Contribuição Social

(-) CAPEX

B) Serviço da Dívida

(+) Amortização de Principal

(+) Pagamento de Juros

C) ÍNDICE DE COBERTURA DO SERVIÇO DA DÍVIDA = (A) / (B)

O EBITDA corresponde ao somatório dos itens abaixo discriminados:

(+) Lucro Líquido*;

(+) Despesa (receita) financeira líquida;

(+) Provisão para o imposto de renda e contribuições sociais;

(+) Provisão de Manutenção;

(+) Depreciações e amortizações;

(+) Outras despesas (receitas) líquidas não operacionais.

D) Valor de Complemento = (1,30 C) x (B), se aplicável nos termos da Cláusula 5.1.2(bb)(iii)

* O Lucro Líquido deve desconsiderar qualquer resultado de receitas e custos de construção do IFRS.

5.2 A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada ao Agente Fiduciário, pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão e/ou dos respectivos Contratos de Garantia, em até 2 (dois) Dias Úteis da verificação de sua ocorrência. O descumprimento deste dever pela Emissora não impedirá o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas de, a seu critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstos nesta Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, inclusive o de declarar o vencimento antecipado das Debêntures.”

Em 31 de março de 2024, a Companhia atende todas as cláusulas contratuais da escritura.

20. Obrigações com infraestrutura a realizar

A Concessionária possui a obrigação contratual de atender as condições de conservação da rodovia estabelecidas pelo Programa de Exploração da Rodovia (PER). Para essas manutenções previstas, a administração optou por reconhecer um passivo contingente decorrente do desgaste da vida útil dos custos aplicados na conservação da infraestrutura da rodovia.

A provisão destes passivos está calculada com base nos fluxos de caixa previstos para fazer frente a cada item a serem recuperados e terão os desembolsos previstos a partir de 2025 e estão contabilizados a valor presente com uma taxa de 8,30% a.a., a qual representa o custo médio de capital da Companhia.

A Companhia contabiliza o Contrato de Concessão conforme a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão e conforme a Orientação Técnica OCPC 05 – Contratos de Concessão, que especificam as condições a serem atendidas em conjunto para que as concessões públicas estejam inseridas em seu alcance.

Provisão para manutenção em rodovias:

Em 31 de março de 2024 o saldo das obrigações ajustados a valor presente é de R\$ 43.670

demonstrado a seguir:

	31/12/2023	Adições	31/03/2024
Obrigações com infraestrutura a realizar	49.195	8.090	57.285
AVP - provisão para manutenção	(12.357)	(1.258)	(13.615)
Total	36.838	6.832	43.670

O Investimento programado em manutenções inclui recapeamentos e sinalização de rodovias a cada cinco anos, cujos valores provisionados foram calculados com base no método do fluxo de caixa descontado considerando as datas em que se estima que haja saída de recursos para fazer frente às respectivas obrigações conforme cronograma a seguir:

Cronograma esperado de saídas

Ano de execução	31/03/2024
2025	25.002
2026	5.295
2027	6.541
2028 a 2029	6.832
Total	43.670

Indicação de incertezas

Os valores são estimados com base em dados técnicos pela melhor estimativa de utilização, e são revistos periodicamente, no mínimo uma vez ao ano para eventual adequação dos números provisionados, minimizando dessa forma as incertezas sobre a sua realização.

Principais premissas adotadas

A revisão periódica dos valores da provisão de manutenção é para garantir que os recursos atendam às intervenções na rodovia, estabelecidas no contrato de concessão.

21. Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e fiscais

	31/12/2023	Baixa	Adição	31/03/2024
Contingência cível	59	-	-	59
Contingência trabalhista	19	-	-	19
Total	78	-	-	78

A Companhia possui processos em razão do curso normal das operações. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores jurídicos e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para riscos processuais.

Em 31 de março de 2024, a provisão para riscos processuais, no montante de R\$ 78, refere-se aos processos prováveis de perdas e, com base nos pareceres emitidos pelos assessores jurídicos, é considerada pela Administração como suficiente para cobrir eventuais perdas.

Além dos valores anteriormente mencionados, não foram computados nos montantes acima, R\$ 522 em 31 de março de 2024, cuja avaliação dos assessores legais da Companhia aponta para uma probabilidade possível de perda, razão pela qual a Administração não registrou esse montante nas demonstrações contábeis.

22. Patrimônio líquido

Capital social

Em 31 de março de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o capital social da Companhia é de R\$ 146.010 totalmente integralizado, e está representado por 146.010 ações Ordinárias.

Acionista	Ações em 31/03/2024		
	Subscritas	Integralizadas	Partic. %
Elo4 Administração e Participações S.A.	116.808.000	116.808.000	80%
GLP O Participações S.A.	29.202.000	29.202.000	20%
Total	146.010.000	146.010.000	100%

Acionista	Ações em 31/12/2023		
	Subscritas	Integralizadas	Partic. %
Elo4 Administração e Participações S.A.	116.808.000	116.808.000	80%
GLP O Participações S.A.	29.202.000	29.202.000	20%
Total	146.010.000	146.010.000	100%

Reserva de lucros e distribuição de dividendos

Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido ajustado.

Reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital.

Reserva especial para dividendos não distribuídos e obrigatórios

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia transferiu os lucros após a destinação da reserva legal, para conta de Reserva de dividendos não distribuídos.

23. Receita operacional líquida

	31/03/2024	31/03/2023
Receitas de pedágio	35.648	28.395
Receitas com construção e infraestrutura (a)	42.998	26.579
Outras receitas	-	18
(-) ISS	(1.783)	(1.420)
(-) PIS	(232)	(184)
(-) Cofins	(1.070)	(852)
Total	75.561	52.536

(a) De acordo com ICPC 01, a Companhia contabilizou nos períodos findos em 31 de março de 2024 e 2023 os valores de R\$ 42.998 e R\$ 26.579, respectivamente, referente à receita de construção de infraestrutura, tendo os custos com o mesmo valor, não gerando margem de lucro.

24. Custos dos serviços prestados e despesas gerais e administrativas

Custos dos serviços prestados	31/03/2024	31/03/2023
Pessoal	(3.010)	(2.689)
Serviços de terceiros	(1.675)	(1.899)
Seguros e garantias	(236)	(208)
Custos contratuais da concessão	(444)	(423)
Verba da Polícia Rodoviária Federal	(293)	(191)
Materiais/equipamentos/veículos	(731)	(640)
Provisão para manutenção	(5.971)	(799)
Depreciação/amortização	(3.042)	(1.647)
Custos com construção e infraestrutura	(42.998)	(26.579)
Outros	(36)	(51)
Total	(58.436)	(35.126)

Despesas gerais e administrativas	31/03/2024	31/03/2023
Pessoal	(400)	(405)
Serviços de terceiros	(560)	(857)
Materiais/equipamentos/veículos	(260)	(273)
Depreciação e amortização	(5.740)	(5.594)
Outros	(323)	(533)
Total	(7.283)	(7.662)

25. Resultado financeiro

	31/03/2024	31/03/2023
Rendimento de aplicações financeiras	552	3.581
Descontos obtidos	12	6
Receita financeira - AVP	2.690	1.903
Total das receitas financeiras	3.254	5.490
PIS/Cofins sobre receitas financeiras	(26)	(168)
Despesas financeiras	(21)	(30)
Juros fornecedores	(1.030)	-
Juros sobre debêntures	(527)	(3.580)
Custos de transação	(59)	-
Atualização outorga fixa	(211)	(217)
Despesas financeira - AVP	(3.552)	(2.041)
Juros sobre empréstimos	(19)	(8)
Total das despesas financeiras	(5.444)	(6.044)
Resultado financeiro líquido	(2.190)	(554)

26. Resultado por ação

Em atendimento ao CPC 41/IAS 33 (aprovado pela deliberação CVM nº 636 – “Resultado por ação”), a Companhia apresenta a seguir as informações sobre o resultado por ação para o período encerrado em 31 de março de 2024 e 2023.

As tabelas a seguir reconciliam o lucro líquido e a média ponderada do valor por ação, utilizados para o cálculo do lucro básico e do lucro diluído por ação:

	31/03/2024	31/03/2023
Básico		
Resultado do período	5.056	6.074
Número de ações durante o período (milhares)	146.010	146.010
Lucro (prejuízo) por ação - básico	0,03	0,04
Diluído		
Resultado do período utilizado na apuração do prejuízo por ação	5.056	6.074
Quantidade média ponderada de ações ordinárias utilizadas na apuração do prejuízo por ações (milhares)	146.010	146.010
Lucro (prejuízo) por ação – diluído	0,03	0,04

Não há diferença entre o lucro básico e o lucro diluído por ação por não ter havido durante os exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023 instrumentos patrimoniais com efeitos diluídos.

A quantidade média ponderada de ações ordinárias, usadas no cálculo do lucro por ação diluído, concilia com a quantidade média ponderada de ações ordinárias usadas na apuração do lucro básico por ação, não existindo mais quantidades como opções aos empregados e/ou outras opções a serem conciliadas.

27. Instrumentos financeiros

De acordo com a sua natureza, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante a avaliação potencial dos riscos. Os principais fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia estão apresentados a seguir:

Gestão de risco de capital

A administração da Companhia gerencia seus recursos, a fim de assegurar a continuidade dos negócios e maximizar os recursos para aplicação em novos investimentos, além de prover retorno aos acionistas.

A estrutura de capital da Companhia consiste em caixa e equivalentes de caixa e patrimônio líquido, compreendendo o capital social e os lucros acumulados.

Periodicamente, a administração revisa a estrutura de capital e sua habilidade em liquidar os seus passivos, bem como monitora tempestivamente o prazo médio de fornecedores em relação ao prazo médio de giro dos ativos circulantes, tomando as ações necessárias quando a relação entre esses saldos apresentar ativo maior que o passivo.

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são de salvaguarda da capacidade e continuidade das operações, oferecendo retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir custo e maximizar os recursos para aplicação em novos investimentos e investimentos nos negócios existentes.

Valor justo dos instrumentos financeiros contabilizados ao custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos pela Companhia são registrados ao custo amortizado e aproximam-se de seu valor justo, como segue:

- **Fornecedores:** possuem prazo médio de 30 dias;

Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras vinculadas: estão substancialmente indexados ao CDI.

Uma vez que a natureza, a característica e as condições contratadas estão refletidas nos saldos contábeis, os saldos elegíveis são ajustados a valor presente quando aplicável. A Companhia não mantém instrumentos financeiros derivativos ou outros instrumentos de riscos semelhantes. Diferenças poderiam ocorrer se tais valores fossem liquidados antecipadamente:

	Notas	31/03/2024		
		Valor justo através do resultado	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivo financeiros mensurados ao custo amortizado
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	6	21.811	-	-
Operações a receber	7	-	10.073	-
Outros créditos	-	-	7.069	-
Passivos				
Debêntures	17	-	-	(375.114)
Empréstimos e financiamentos	16	-	-	292
Fornecedores	12	-	-	(39.970)
Obrigações com o poder concedente	-	-	-	(11.645)
Outras contas a pagar	-	-	-	(3.865)
Total		21.811	17.142	(430.886)

Hierarquia de valor justo

A Companhia possui os saldos abaixo de instrumentos financeiros a custo amortizado através do resultado, os quais estão qualificados a seguir:

Nível 2	Notas	31/03/2024	31/12/2023
Ativos			
Aplicações financeiras	6	20.137	22.440
Passivos			
Debêntures	17	(375.114)	(362.551)

Os diferentes níveis foram definidos a seguir:

- **Nível 1:** preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- **Nível 2:** inputs, diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- **Nível 3:** premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Riscos de mercado

Exposição a riscos cambiais

Em 31 de março de 2024, a Companhia não apresentava saldo relevante de ativo ou passivo denominado em moeda estrangeira.

Exposição a riscos de taxas de juros

A Companhia está exposta a riscos normais de mercado, relacionados às variações das taxas de juros das aplicações financeiras que são vinculadas ao CDI e à taxa Selic.

Em 31 de março de 2024, a administração efetuou análise de sensibilidade considerando aumentos de 25% e de 50% e uma redução de 25% nas variações das taxas de juros das aplicações financeiras vinculadas ao CDI.

Análise de sensibilidade

Indicadores	31/03/2024			
	Cenário I (Provável)	Cenário II (+25%)	Cenário III (-25%)	Cenário IV (+50%)
CDI (1)	9,00%	11,25%	6,75%	13,50%
Receitas de aplicações financeiras	1.963	2.454	1.472	2.944
I.P.C.A (2)	3,81%	4,76%	2,86%	5,72%
Debêntures	(15.027)	(18.784)	(11.270)	(22.540)
Juros a incorrer (*)	(15.027)	(18.784)	(11.270)	(22.540)
Juros a incorrer líquido das receitas de aplicações financeiras	(13.064)	(16.330)	(9.798)	(19.596)

Fonte Relatório Focus – Bacen.

(*) Refere-se ao cenário de juros a incorrer para os próximos 12 meses ou até a data do vencimento do contrato, o que for menor.

Exposição a riscos de créditos

Em 31 de março de 2024, a Companhia não apresentava riscos de créditos.

Informações por segmentos de negócios

A operação da Companhia consiste na exploração de concessão pública de rodovias, sendo este o único segmento de negócio e maneira em que as decisões e recursos são feitos.

A área de concessão da Companhia é dentro do território brasileiro, as receitas são provenientes de cobrança de tarifa de pedágio dos usuários das rodovias e, portanto, nenhum cliente individualmente contribui de forma significativa para as receitas da Companhia.

28. Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos aos riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade de acordo com a avaliação da administração.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis intermediárias, conseqüentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

As coberturas de seguros, conforme apólices de seguros da Companhia, são compostas por:

Modalidade	Vigência	Cobertura
Seguro garantia - contrato de concessão	Mar/2024 a mar/2025	51.382
Riscos operacionais	Abril/2024 a mar/2025	41.144
D&O	Mar/2024 a mar/2025	10.000
Responsabilidade civil	Mar/2024 a mar/2025	10.000
Risco de engenharia	Dez/2022 a junho/2024	157.879

29. Benefícios aos empregados

A Companhia mantém os seguintes benefícios de curto prazo aos empregados e administradores: assistência médica, seguro de vida, vale-refeição e vale-alimentação.

Não é política da Companhia conceder benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, bem como remuneração baseada em ações. Nas rescisões de contrato de trabalho considera-se a legislação trabalhista em vigor.

30. Risco regulatório

A Companhia desconhece quaisquer eventos de iniciativa do governo estadual que possam afetar a continuidade da exploração da rodovia. Em relação a um possível ato político que implique no rompimento da relação contratual, consideramos de probabilidade remota.

31. Transações que não envolvem caixa ou equivalentes de caixa

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia não realizou atividades de financiamento não envolvendo caixa, portanto, todas as operações estão refletidas na demonstração dos fluxos de caixa.

* * *